



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone/Fax: (41) 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL Nº0026/2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO DIVISÃO ESPECIAL SÉRIE OURO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico a competição denominada Divisão Especial Série Ouro.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 001/2018.

CAPÍTULO II – DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos;

Art. 3º. Para o Campeonato Paranaense da Série Ouro todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de 09 de março de 2018, **relevando que ginásios sem este documento não serão liberados para terem rodadas.**

CAPÍTULO III – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos promovidos pela FPFS, masculino e feminino serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo 1º. Capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas na 1ª Fase e 1.000 (mil) pessoas a partir da 2.ª Fase em diante, comodamente sentadas, para o público assistente;

Parágrafo 2º. Colocação de 12 (doze) propriedades (placas móveis e/ou estáticas) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da entidade e da empresa parceira M+M; Sendo 02 (duas) colocadas ao lado dos bancos de reservas e a frente do local de aquecimento dos atletas substitutos, e 02 (duas) no lado oposto da quadra à mesa de anotação defronte a linha divisória da quadra de jogo;



Parágrafo 3º - Autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPF, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo 4º - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

Parágrafo 5º. Possuir no mínimo 2 (duas) cabines para TV e/ou Rádio, em perfeitas condições de uso, tendo a preferência para sua utilização as emissoras oficiais parceiras da FPFS;

Parágrafo 6º. Uma vaga **privativa e exclusiva**, defronte à entrada do Ginásio ou em local de fácil acesso à quadra de jogo, para o estacionamento da **Ambulância** de pronto atendimento de emergências;

Parágrafo 7º. Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, bancos ou cadeiras para os atletas e no **mínimo de 3 (três)** chuveiros elétricos ou aquecimento central em perfeitas condições de uso para a equipe visitante;

Parágrafo 8º. Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no **mínimo 1 (um)** chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a Equipe de Oficiais de Arbitragem;

Parágrafo 7º. A presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do Ginásio será autorizada, desde que fiquem nas arquibancadas paralelas às linhas laterais opostas à mesa de anotações e banco de reservas. FICA VEDADO A PRESENÇA no interior do Ginásio de Esportes, de quaisquer tipos de instrumento de sopro, buzinas, sinalizadores luminosos e/ou objetos que produzam faíscas, fogo e/ou fumaça;

Parágrafo 8º. - Promover o isolamento de toda a área localizada atrás da linha lateral da quadra de jogo do lado onde se situam os bancos de reservas, mesa do Anotador e Cronometrista e locais de aquecimento dos atletas reservas, com a distância e as delimitações prescritas na Regra Oficial.

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica só serão válidos para uma função. Não serão permitidas duplicidades nos registros para funções da comissão técnica. Ou seja, a pessoa física será registrada em apenas uma função e deverá permanecer nesta do início ao final da competição, exceção feita ao parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 1º. A função de Técnico e Aux. Técnico será suprimido em apenas uma credencial. Na carteira que será emitida, vai constar Tec./Aux. Tec. Na hora do jogo, poderá optar em que função atuar naquele momento.

Parágrafo 2º. A função de Supervisor deverá obedecer ao mesmo tramite de documentação da Comissão Técnica. (Formulário da Comissão/Supervisor) Quando for solicitado o registro de Supervisor, deverá preencher e encaminhar o formulário de Comissão Técnica.

Parágrafo 3º. Não existindo mais a possibilidade de 02 (duas) funções, podendo ser migrada uma única vez na competição para outra, caso exista a necessidade será permitida a migração de uma função para outra apenas uma vez durante toda a competição. Nesta situação a equipe deve informar a FPFS até 48h antes do jogo que dará início a migração de função e também informar o prazo que a mesma irá permanecer. Após a homologação por parte da FPFS a mesma irá emitir uma autorização que deverá ser apresentada ao anotador da partida, juntamente com a carteira de identificação da função de origem da pessoa interessada.

Art. 6º. O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final

Parágrafo Único: Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, com cópia para a FPFS;

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos jornalistas e radialistas os quais deverão, obrigatoriamente, estar usando a Credencial emitida pela FPFS¹ – 2018 ou a credencial da ACEP.

- a) Para a função de repórter obrigatoriamente deverá ser apresentada a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP;
- b) Para a função de fotógrafo, somente poderá adentrar a quadra de jogo os profissionais que apresentarem a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP.

Parágrafo Único: Para o cadastramento de imprensa junto à FPFS, será exigido:

¹ O credenciamento deverá ser solicitado por uma equipe filiada, a qual encaminhará o requerimento para que o profissional de imprensa possa trabalhar nos jogos da FPFS no ano de 2018;



- a) Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- b) Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- c) Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha;

CAPÍTULO IV – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º. O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem, deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

Parágrafo 1º - O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes);

Parágrafo 2º – consoante a alteração prevista no Livro de Regras da CBFS no ano de 2017, fica determinado que a utilização de camisas térmicas longas e/ou as chamadas “segunda pele” só serão permitidas se forem da cor predominante das mangas da camisa de jogo.

Parágrafo 3º – as camisas dos goleiros de uma mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor;

Parágrafo 4º – Quando da utilização de goleiro linha, este deve usar camisa igual e da mesma cor das utilizadas pelos goleiros de sua equipe, mantendo por obvio a numeração de linha;

Parágrafo 5º – as camisas dos goleiros devem ser de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária, bem como das camisas dos goleiros adversários.

CAPÍTULO V – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 9º. O pagamento da Taxa de Arbitragem terá o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por equipe para a 1.ª Fase, e de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por equipe para as Fases seguintes até a final”, ressalvando que conforme deliberado pelos clubes no Arbitral de 17/02/2018, **os pagamentos na integralidade de cada partida serão responsabilidade da equipe MANDANTE.**

Parágrafo 1º. Consoante deliberado no Arbitral, em todas as partidas da competição haverá a presença do Representante da FPFS, e a taxa deste profissional terá o valor de R\$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais) por equipe para a 1.ª Fase, e de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por equipe para as Fases seguintes até a final, **sendo que os encargos deste serão de inteira**

responsabilidade da equipe mandante, consoante deliberado no Arbitral da Série Ouro de 17/02/2018.

Parágrafo 2º. Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS até a data de **15/03/2018** o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição;

Art. 10º. As transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes que não sejam os definidos em Arbitral e não sejam os estabelecidos pela FPFS como jogos da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 84 (oitenta e quatro) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- a) Protocolar a solicitação juntamente com a justificativa, devidamente comprovada, junto a FPFS, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput;
- b) Juntamente com o requerimento da alínea “a” também protocolar o documento de aceite da equipe adversária;
- c) Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FPFS até o dia posterior da solicitação;

Parágrafo Único: após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI – DOS CLUBES MANDANTES

Art. 11. São responsabilidades do Clube mandante da partida:

- a) Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início da partida, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto da partida;
- b) Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.
- c) Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários Seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida;

- d) Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e de todos os componentes da Equipe visitante. **Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais descrito na alínea “c” a Arbitragem não estará autorizada a dar início à partida; podendo justificar ante a falta de garantia de segurança**
- e) Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário;
- f) Colocar a disposição do Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível;
- g) Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante;
- h) Providenciar aos clubes visitantes 3 (três) caixas de água mineral (24 copos cada), acondicionadas em copos e gelo (12 kg);

Art. 12. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar sua partida como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 100 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS;

Parágrafo 1º - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de deslocamento ida e volta, estadia e alimentação);

Parágrafo 2º - Também será aplicado o valor mencionado no § 1º para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida – ida e volta);

Parágrafo 3º - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário da partida, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPFS, a qual repassará os valores devidos a quem de direito;

Parágrafo 4º - Após o prazo estipulado no § 3º deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

CAPÍTULO VII – DO CLUBE VISITANTE

Art. 13. São responsabilidades do Clube visitante da partida:

- a) Solicitar com **antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, por escrito e cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;

CAPÍTULO VIII – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 14. A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio com uma hora e quarenta minutos antes do horário do jogo marcado, e devidamente uniformizada dentro da quadra de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida;

Art. 15. Consoante acima informa, em todas as partidas haverá a presença do Representante da FPFS, o que fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo no dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

Art. 16. Serão disponibilizados no site da FPFS os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista da partida do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

CAPÍTULO IX – DO TELEVISIONAMENTO

Art. 17. A FPFS, com base no previsto no Art. 65 do Regulamento Geral das Competições 2018, bem como o Regimento Interno da Série Ouro, em atenção ao objetivo desta Entidade de promover e fomentar a prática e a difusão da modalidade, celebrou acordo com as emissoras CATVE e E-Paraná para que estas façam as transmissões ao Vivo das partidas do Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro 2018, iniciando-se na primeira rodada e estendendo-se até as finais da competição, tendo estas emissoras exclusividade para a exibição das partidas, as quais ocorrerão, preferencialmente, aos sábados e domingos, nos horários indicados na Tabela de jogos;

Art. 18. As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFS poderão sugerir mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipes envolvidas na partida televisada;

Art. 19. Exceção à regra insculpida no item acima se faz às emissoras oficiais de cada equipe, ou ainda quem elas indicarem, caso ainda não possuam esta ferramenta, as quais poderão fazer a transmissão **APENAS via Internet** (Facebook, Instagram, Youtube e outras mídias sociais), desde que disponibilizem o link para exibição no site oficial da FPFS;

Art. 20. Com efeito, Fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** a transmissão via TV aberta, TV Fechada, a Cabo, Internet, bem como por qualquer outro meio que se possa divulgar, as imagens das partidas do Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Ouro 2018, **estendendo-se tal vedação às pessoas físicas que objetivem fazer a captação de imagens e sua retransmissão.**

Parágrafo Único: Os CLUBES devem respeitar o contrato de cessão dos direitos de transmissão do CAMPEONATO, em caráter de exclusividade, facilitando por todos os meios disponíveis o trabalho de instalação e utilização dos necessários equipamentos de captação e transmissão audiovisual de todas as partidas.

Art. 21. Todos os jogos da rodada deverão ser disputados preferencialmente dentro da semana que se entende de segunda a domingo. As equipes que disputam a Liga nacional de Futsal poderão antecipar suas partidas, caso seja necessário.

Parágrafo Único: Para o ano de 2018 a FPFS estará identificando na tabela de jogos, quais os jogos serão transmitidos por emissoras de Televisão. Sendo que nestes casos específicos, salvo por força maior, os horários e datas não serão alterados sob nenhuma hipótese.

Art. 22. Os clubes deverão encaminhar obrigatoriamente, a filmagem da partida, no aplicativo *google drive*, todos os seus jogos sem cortes ou edição, ou se preferirem, poderão enviá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referida partida, via Sedex, ou ainda, caso optem, entregá-lo diretamente ao Representante da FPFS ao final da partida.

CAPÍTULO X – DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 23. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 17 de fevereiro de 2018, na cidade de Pato Branco/PR, onde ficou definida a fórmula de disputa apresentada pela FPFS, O Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série OURO 2018, será disputado em quatro (4) Fases distintas com o início previsto para o dia 17 de março de 2018, o primeiro jogo da forma que se segue, conforme deliberação dos Clubes no Arbitral:

- a) **1ª Fase Classificatória** – Será disputada pelas 13 (treze) equipes em Turno e Retorno por pontos corridos, sendo que, ao final desta Fase se classificarão as 08 (oito) equipes melhores colocadas para a 2ª Fase - Quartas de Final;
- b) **2ª Fase - Quartas de Final - Play Off** - Será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas da Fase anterior em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de, inicialmente, 05 (cinco) penalidades máximas. Em caso de permanecer empatado, se prorrogam as cobranças, de forma alternada, até que seja declarado o vencedor. O 2º jogo será realizado no ginásio da equipe que tiver a melhor classificação na somatória de pontos na 1ª Fase da competição.

Nesta 2.ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

GRUPO “A”	1º X 8º colocados da 1ª Fase
GRUPO “B”	2º X 7º colocados da 1ª Fase
GRUPO “C”	3º X 6º colocados da 1ª Fase
GRUPO “D”	4º X 5º colocados da 1ª Fase

- c) **3ª Fase - Semi-Final Play Off** - Será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas da Fase anterior em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma:

Os Grupos desta 4.ª Fase Semi-Final serão assim constituídos:

GRUPO “E”	Vencedor do “A” ou “D”	x	Vencedor do “D” ou “A”
GRUPO “F”	Vencedor do “B” ou “C”	x	Vencedor do “C” ou “B”

Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de, inicialmente, 05 (cinco) penalidades máximas. Em caso de permanecer empatado se prorrogam as cobranças, de forma alternada, até que seja declarado o vencedor. O 2º jogo será realizado no ginásio da equipe que tiver a melhor classificação na somatória de pontos na competição;

- d) **4ª Fase Final - Play Off** – As equipes vencedoras da fase anterior decidirão o título em melhor de 02 (duas) partidas. Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminarem empatadas em pontos, haverá disputa de, inicialmente, 05 (cinco) penalidades máximas. Em caso de permanecer empatado se prorrogam as cobranças, de forma alternada, até que seja declarado o campeão. O 2º jogo

será realizado no ginásio da equipe que tiver a melhor classificação na somatória de pontos na competição;

O Grupo desta Fase Final será assim constituído:

GRUPO “G”	Vencedor do “E” ou “F”	x	Vencedor do “F” ou “E”
------------------	------------------------	---	------------------------

- e) Serão consideradas a 3.^a e a 4.^a colocadas do Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro 2018, as equipes que tenham disputado a 3.^a Fase Semi-Final, sendo 3.^a colocada à equipe que tenha terminado a 1.^a, 2.^a e 3.^a Fases na melhor Classificação, e 4.^a colocada à equipe que tenha terminado a 1.^a, 2.^a e 3.^a Fases na pior Classificação, pelos critérios adotados no Art. 24 do Regulamento;

Art. 24. Para efeito de classificação, **exceto nos Play-Off das Fases Quartas de Final, Semifinal e Final**, os critérios para desempate entre as equipes serão os seguintes, pela ordem:

- 1) Equipe de melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- 2) Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes na Fase;
- 3) Gol *Average* das equipes empatadas, considerando **todos os resultados** obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classifica a equipe que obtiver **o maior** quociente);
- 4) Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
- 5) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- 6) Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- 7) Sorteio.

Parágrafo 1º. Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo de números 3, 4, 5 e 6, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadá(s).

Parágrafo 2º. Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, dividir-se-á o número de gols marcados pelos gols sofridos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gol average;

Parágrafo 3º. Na aplicação do critério de “gol *average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, esta equipe sem gols marcados será a desclassificada pelo sistema de gol *average*;

Art. 25. A Classificação das 13 (treze) equipes da Série Ouro 2018 ao término da 1.ª Fase de Classificação servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase da Série Ouro do ano de 2019, seguindo o mesmo critério com a classificação de 2019 para o ano de 2020;

Art. 26. Haverá o rebaixamento de 01 (uma) equipe para a série prata de 2018. No entanto, para o ano de 2019 voltará a ter o descenso de 2 (duas) equipes para a Série Prata, de acordo com decisão no Arbitral de 17/02/2018;

Art. 27. Terão acesso ao Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro 2019 as equipes Campeã e Vice-campeã do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2018. Formando-se 14 (quatorze) equipes para 2019.

Parágrafo Único – Caso alguma equipe que esteja habilitada a Série Ouro em 2019 não dispute a competição, esta vaga será PREFERENCIALMENTE preenchida pelo 3º colocado da Série Prata 2018 e, caso este não queira, o 4º colocado da Serie Prata, preencherá a vaga, caso ainda este não queira, o próximo preencherá a vaga e assim sucessivamente, até que seja preenchida a vaga para o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão Serie Ouro 2019.

Art. 28. Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória 3 (três) pontos;
- b) Por empate com ou sem gols 1(um) ponto;

CAPÍTULO XI – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 29. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida do Campeonato. **A Contagem de cartões é de inteira responsabilidade dos clubes.**

Parágrafo 1º - Se o mesmo atleta, em determinado momento do Campeonato, acumular simultaneamente 3 (três) cartões amarelos mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

Parágrafo 2º - Os cartões amarelos serão zerados ao final de cada fase, inclusive as finais. Restando claro que caso um atleta receba o 3º cartão de uma sequência, deverá cumprir a suspensão automática na partida subsequente, independente se esta ocorrer na fase subsequente.

Parágrafo 3º - O atleta que receber um cartão vermelho direto ou decorrente de uma segunda advertência, cumprirá suspensão automática na partida subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que a partida já cumprida, em caso de condenação será detraída da pena total.

Parágrafo 4º - O membro de Comissão Técnica que for expulso de uma partida deverá cumprir igualmente a suspensão automática na partida subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que a partida já cumprida, em caso de condenação será detraída da pena total.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Tabela Oficial de jogos sofrerá adequações quando necessário para que as equipes que estão disputando a *Liga Nacional de Futsal* possam participar nos 02 (dois) eventos simultaneamente, esta adequação será de **exclusiva responsabilidade** do Departamento Técnico da FPFS.

Art. 31. Por ocasião dos Jogos Abertos Brasileiros a equipe representativa do Paraná, caso esteja na Série Ouro terá seus jogos antecipados ou transferidos para que possa participar no evento representando o Estado.

Art. 32. A equipe que ficar em **4º colocado**, será bonificado com a 1ª Inscrição da FPFS no ano de 2019. Assim como o **3º colocado** será bonificado com anuidade na FPFS no ano 2019;

Art. 33. A equipe que se tornar **Campeã da Série Ouro 2018** receberá como prêmio pela conquista obtida o **Troféu de Campeão** e 25 (vinte e cinco) medalhas, a isenção da Anuidade e a 1ª inscrição para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro de 2019, bem **como a vaga na Taça Brasil de Clubes** promovida pela CBFS em 2019, conforme deliberado no Arbitral.

Art. 34. A equipe **Vice-Campeã da Série Ouro 2018** receberá como prêmio pela conquista obtida o **Troféu de Vice-Campeão** e 25 (vinte e cinco) medalhas, a isenção da Taxa da Anuidade Inicial para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro de 2019, conforme deliberado no Arbitral.

Parágrafo 1º. Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado do CAMPEONATO serão atribuídos os troféus de “artilheiro do CAMPEONATO” e “goleiro menos vazado do CAMPEONATO”, respectivamente.

Parágrafo 2º - A entrega dos troféus ocorre em momento à livre escolha da FPFS, na praça de desporto também a critério da FPFS, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFS, por todos os meios a seu alcance.

Parágrafo 3º - A FPFS possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Parágrafo 4º - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

Art. 35. Ficou definido que a vaga da **Liga Sul** será ocupada pela equipe que finalizar em primeiro lugar na 1ª fase (turno/retorno) do Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro 2018. Caso esta equipe posteriormente seja a Campeã geral do campeonato, esta vaga será ocupada pelo 2º (segundo) melhor classificado na 1ª fase (turno/retorno). Todavia, caso esta equipe (2º colocado na 1ª fase) se torne vice-campeã, o direito de disputar a Liga Sul passará para a equipe 3ª melhor classificada na 1ª fase (turno/retorno).

Art. 36. A Copa Brasil de 2019 será disputada pelo Vice Campeão Paranaense de 2018.

Art. 37. Caso haja a desistência de uma equipe classificada para a série ouro durante o ano da vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar qualquer competição organizada pela FPFS pelo prazo de 03 (três anos), conforme determinado na Resolução 001/2017;

Art. 38. Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a competição ou sofra eliminação do CAMPEONATO por ordem judicial ou ato administrativo, seus jogos serão anulados, e os resultados desconsiderados para todos os efeitos, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

Parágrafo 1º - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do art. 203, §3º, do CBJD.

Parágrafo 2º - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será o último colocado na classificação geral da competição.

Parágrafo 3º - Caso um ou mais CLUBES abandonem, desistam ou sejam eliminados do CAMPEONATO, para efeitos da classificação geral, serão preteridos os CLUBES que tiverem disputado menos partidas. Caso o número de partidas coincida, será observado o critério de pontuação e, havendo igualdade, serão utilizados os critérios de desempate previstos no RGC/2018.

Art. 39. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional e do Hino da FIFA antes do início de cada partida. A execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda;

Art. 40. Será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente a mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão e para o pavilhão.

Parágrafo Único - Entrada dos atletas no Protocolo Internacional com o máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.

Art. 41. Caso uma partida seja suspensa pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma **deverá ser encerrada no dia seguinte** à sua paralisação, e não havendo esta possibilidade, a partida deverá ser marcada de comum acordo entre as equipes e homologada pela FPFS em data **nunca superior a 04 (quatro) dias**;

Art. 42. A FPFS não permitirá de forma alguma o **cancelamento** de jogos durante as Fases de *Play Off*, nem sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, de forma não ferir o cronograma de datas das rodadas seguintes.

Art. 43. Foi definido que a data dos jogos das equipes São Lucas Futebol Clube (Paranavaí), Copagrill (Mal. Candido Rondon) e AFSU (Umuarama) serão **PREFERENCIALMENTE** às sextas-feiras, quando atuarem como mandantes, observando por óbvio a disponibilidade, conveniência e a preferência das emissoras de TV parceiras da FPFS.

Art. 44. As equipes Aymoré/Matelandia e Cascavel Futsal mandarão seus jogos em ginásios diferentes dos que jogaram na temporada anterior, a saber, Medianeira e Coopavel, respectivamente;

Art. 45. Fica determinado que a idade mínima para registro, transferência e renovação de atletas é 16 (dezesesseis) anos completos.

Art. 46. O número máximo de inscrições por CLUBE é de 25 (vinte e cinco) atletas, podendo haver até 05 (cinco) substituições.

Art. 47. As equipes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou o jogo.

Art. 48. Por decisão unânime aprovada no Arbitral de 17/02/2018, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente;

Parágrafo único – A Entidade fará a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato - **desde que esta filiada não possua nenhuma pendência financeira do ano anterior ou do atual com a tesouraria da FPFS e/ou do TJD/PR** -, através da Patrocinadora Kagiva durante a realização do Arbitral, de um total de **24 (vinte e quatro) bolas Kagiva**, receberão mais 24 (vinte e quatro) bolas ao final do primeiro turno, totalizando 48 (quarenta e oito) bolas para os participantes da série Ouro apenas na 1ª fase da competição; as equipes classificadas para os *play offs* (mata-mata) ainda receberão mais 02 (duas) bolas para cada partida que atuarem como mandantes;

Art. 49. O relatório do supervisor que quiser se manifestar após a partida, irá acompanhar a súmula, relatório do árbitro e do Representante da FPFS quando estes forem encaminhados para o tribunal;

Art. 50. **A data limite para a transferência e inscrição de atletas será em 31 de julho de 2018**, no entanto, caso a janela FIFA para transferências internacionais seja encerrada após esta data, valerá, portanto, a data de fechamento da janela para as inscrições na competição.

Parágrafo único. Ficou esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar dentro da FPFS de forma física**, não valendo a data de postagem, como foi nos anos anteriores;

Art. 51. Mantem-se a obrigatoriedade de que nas mangas das camisas dos clubes haja o escudo da FPFS.

Art. 52. A FPFS pode alterar o nome do CAMPEONATO e/ou das TAÇAS até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPFS, independente da fase em que ocorrer a mudança.

Art. 53. Todos os atos da FPFS relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site **www.futsalparana.com.br**, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

Art. 54. Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.



Art. 55 - Compete exclusivamente à FPFS resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Art. 56. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br>

JESUEL LAUREANO SOUZA

Presidente da FPFS

EDUARDO DE VARGAS NETO

Assessor Jurídico da FPFS

LUZIA ROSA DA SILVA

Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>